



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2025

“Acrescenta o inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1608, de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1608, de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VI – A Rádio Firminense FM de Senador Firmino/MG, o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser pago dividido em até doze parcelas mensais, ou em parcela única, conforme conveniência administrativa."

Art. 2º O valor autorizado no art. 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 06 de maio de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no 05 de maio de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Na oportunidade, o vereador Geovane Conde Teixeira pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei 11 de 2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:753389716
15

Assinado de forma digital
por GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.05.06
08:15:22 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

